



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Agência Municipal de Trânsito e Transportes	1
Fundação Unirg - UNIRG	2
GURUPI PREV	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Aquisições e Contratações Públicas	6
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania	9
CMDCA	10
Secretaria Municipal de Saúde	10

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 40/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias do servidor público municipal e da outra providência".

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 654 de 07 de abril de 2025, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal ANTONIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE, matrícula 6239, ocupante do cargo AGENTE DE LIMPEZA, cedido a Agência Municipal de Trânsito e Transportes, pelo período de 18 de agosto de 2025 a 01 de setembro de 2025, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SILVERIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE DA AMTT/FMTT - DECRETO Nº 654/2025

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo administrativo nº 2025009366. Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: Emival Borges Aguiar.** no dia 06/08/2025. valor da diária R\$ 175,00 (cento e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 "dispõe sobre a concessão de diárias". destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CERIMÔNIA

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.178, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e, dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.134/2025 de 28 de julho de 2025, expedido pelo Secretário Chefe do Estado do Tocantins/Casa Civil, solicitando a cessão da servidora Fernanda França de Lima;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a cessão da servidora Pública Municipal **FERNANDA FRANÇA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Jornalista**, matrícula nº 495135, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 18 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DE POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E SUPLENTE DO CETRAN/TO, REFERENTE AO MANDATO – BIÊNIO 2025/2027.

Processo administrativo nº 2025009366. Pagamento de diárias para o servidor da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES-FMDTT: EDSON SOARES AMORIM.** no dia 06/08/2025. valor da diária R\$ 175,00 (cento e cinco reais), pago conforme decreto nº 0.680 de 11 de abril de 2025 “dispõe sobre a concessão de diárias”. destino: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: CERIMÔNIA DE POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES E SUPLENTE DO CETRAN/TO, REFERENTE AO MANDATO – BIÊNIO 2025/2027.

SILVÉRIO MACIEL FILHO
PRESIDENTE AMTT/FMDTT
DECRETO Nº 0654/2025

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1484/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP) conforme abaixo discriminado:

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS**, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi/TO - UnirG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

1. Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores.
2. Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

3. O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação**.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 14 dias do mês agosto de 2025.

TELMA PEREIRA DE SOUSA MILHOMEM
Agente de Contratação

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 106/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Retifica a numeração da Portaria nº 104/2025, de 12 de agosto de 2025.”

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material ocorrido na publicação do Diário Oficial nº 1302, de 12 de agosto de 2025, em que a Portaria nº 104/2025, de 12 de agosto de 2025, foi publicada com numeração incorreta;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a numeração do referido ato;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 104, de 12 de agosto de 2025, para que onde se lê: “PORTARIA Nº 104/2025”, leia-se: “PORTARIA Nº 110/2025”.

Art. 2º Fica mantido, para todos os efeitos, o conteúdo da portaria ora corrigida, alterando-se apenas sua numeração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2025, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0601/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.**

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1324/2025/GAB/SEMUS, de 28 de julho de 2025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a relotação da servidora a baixo identificada;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **FELICIANA MOREIRA FRAGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para a **Secretaria Municipal de Educação**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2.025**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0602/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.360/2025 SEDUR de 08 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **ANDREIA MESSIAS DE MACEDO BOTELHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 04 a 18 de agosto de 2.025**, relativo ao período

aquisitivo de 2023/2024 suspensa por meio da PORTARIA Nº 0237/2025 de 12 de maio de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0603/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.361/2025 SEDUR de 08 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **MARIA DE FATIMA ARAÚJO CARVALHO PIRES**, ocupante do cargo de Coordenador IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 21 a 29 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 interrompida por meio da PORTARIA Nº 0726/2025 de 28 de novembro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0604/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.155/2025 SEPLAF de 07 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **SUSY MARIANA FERREIRA LIMA MOTTA**, ocupante do cargo de Coordenador I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento **pelo período de 22 de Agosto a 05 de setembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0542/2025 de 29 de julho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0605/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.154/2025 SEPLAF de 07 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **ZILMA PEREIRA DE SENA CARVALHO**, ocupante do cargo de Coordenador V, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento **pelo período de 08 a 22 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 048/2025 de 23 de janeiro de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0606/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.157/2025 SEPLAF de 07 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal, **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento **pelo período de 22 a 31 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0566/2025 de 1º de agosto de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0607/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.180/2025 SMDEMA de 13 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **NAYRA RAYSSA OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **pelo período de 18 a 29 de agosto de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0376/2025 de 17 de junho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0608/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Retifica o inciso I, da Portaria nº 0556/2025, a qual dispõe sobre Suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº. 053/2005 SEMJES de 14 de agosto de 2.025, da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude solicitando a retificação da portaria de suspensão de férias do servidor abaixo identificado;

RESOLVE:

I – Retificar o inciso I, da Portaria nº 0556, de 1º de agosto de 2025, a qual determina a suspensão de férias do servidor público municipal **RENATO DOS REIS COELHO**, ocupante do cargo de Diretor II, para retificar o período de fruição, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I...

Onde se lê: 1º a 30 de setembro de 2.025
Leia-se: 1º a 20 de setembro de 2.025

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0609/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.1.436/2025 RH/SEMUS de 13 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, solicitando a portaria de fruição de férias de servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal, **ALESSANDRA DO NASCIMENTO ANDRADE**, ocupante do cargo de Agende Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0451/2025 de 07 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2.025**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0610/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº. 1.440/2025 RH-SEMUS de 13 de agosto de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias de servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição das férias do servidor **MARCUS VINICIUS**

PORTILHO VIEIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, programada para o período de **1º a 30 de agosto de 2.025**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 13 de agosto de 2.025**.

II – Os 18 (dezoito) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2.025**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0611/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025.

“Altera o art. 1º da Portaria nº 0322/2025 a qual Institui a Comissão de Execução e Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e nomeia os membros e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 0322, de 11 de junho de 2025, a qual Instituiu a Comissão de Execução e Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral, para incluir os incisos XX, XXI e XXII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

(...)

XX - CAMILLA RIBEIRO LINO
XXI - HOSANA VITÓRIA VIEIRA DE FREITAS
XXII - KEICIELLE SILVA BORGES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.044-GPI-SEPLAF

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº PE/2025.044-GPI-SEPLAF. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025010209 / 2025061813004. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Recebimento das Propostas:** até às 08h45min do dia 02/09/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 02/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICO, CONTROLE DOS SERVIÇOS TOMADOS, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS E FORNECIMENTO DE DATA CENTER**. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: **Lei nº 14.133, de 2021** (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 14/08/2025.

Makey Ribeiro
Pregoeiro
Portaria. nº 0281/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Processo Administrativo nº 2024013716, Protocolo Eletrônico nº 2024102511001. Pregão Eletrônico nº PE/2024.046. SRP-GPI-SECAD. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/TO, CNPJ sob o n. 17.718.490/0001-69. Detentora: Cortinas Manchester Decorações e Comércio em Geral Ltda, Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PARA VIDROS/INSULFILM, INCLUINDO INSTALAÇÃO EM PORTAS E JANELAS E AFINS, COM MATERIAL INCLUSO. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 14/08/2025, Sr.Diego Avelino Milhomens Nogueira, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA Nº DL-2025-087-GPI-FMS FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025052207001.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025008445.**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS
DO OBJETO

Dispensa para aquisição de anestésicos e sedativos para
castrações de caninos e felinos – CCZ.

..FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

Da data da publicação deste aviso: às 23h59min

- Até 20/08/2025 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

Envio da documentação e proposta comercial será por meio
do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão
supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de esco-
lha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com
apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N
14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital
e anexos

disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0bab5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2>

Gurupi -TO, 14 de agosto de 2025.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação

Portaria nº. 0503/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 023/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº PE/2024.015-GPI-SECAD**

Processo Licitatório N.º 2024012911001/ 2024004896,
Pregão Eletrônico N.º PE/2024.015-GPI-SECAD. Partes:
Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO,
CNPJ N.º 17.718.490/0001-69 e a empresa: NTS - NOVA
TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA,
CNPJ N.º 13.021.397/0001-40. Objeto: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, cujo objeto destina-se a REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, compreendendo o período entre 15/08/2025 à 14/08/2026. Fundamentação: art. 6.º, inciso XVII, c/c art. 84, art. 91 e o art. 111 da lei federal n.º 14.133/2021. As demais cláusulas da referida ata de registro de preços que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 14/08/2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
IV/2025**

Nº do Termo: 01/2025

Processo nº: 2025080832002

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES
E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA RECEBEREM
SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COM O
OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

Fundamento Legal: EDITAL Nº IV/2025

Vigência: Início 09/08/2025 e Término 09/08/2026

Valor: 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 09/08/2025

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: 59.773.179 DIEGO DA SILVA ANDRADE.

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – EDITAL Nº
IV/2025**

Nº do Termo: 02/2025

Processo nº: 2025080832001

Objeto: EDITAL DE SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES
E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS PARA RECEBEREM
SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, COM O
OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO

Fundamento Legal: EDITAL Nº IV/2025

Vigência: Início 09/08/2025 e Término 09/08/2026

Valor: 22.000,00 (VINTE DOIS MIL REAIS)

Dotação Orçamentária: 32.3201.13.392.0002.3100.335043

Fonte de Recurso: 17190000000000

Data da Assinatura: 09/08/2025

Proposto: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

Proponente: 52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA.

Gurupi, 14 de agosto de 2025

Liliane Pagliarini
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Dec. Nº0466/2025

**AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0814000001/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em
obediência ao disposto no art. 7º do Decreto Municipal
nº 1.589/2023, na competência de Órgão Gerenciador,
torna pública a Intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE STAFF**, median-
te realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP**, conforme condições, especificações

e quantitativos constantes do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025081232001/2025013211**. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido processo, deverão **MANIFESTAR-SE** por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**, indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Central de Aquisições e Contratações Públicas – CACP, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 14 de agosto de 2025.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0466/ 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 154//2025 – DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passeio **ALAN ALVES DOS REIS CARNEIRO** sob CPF: ***.995.971-** Domiciliado na AV: Alagoas, Nº 1439, Quadra: Lote: Setor: Centro, Na data de 30/06/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Autuação nº 033375, referente ao imóvel situado na Rua 70, Quadra:155, Lote 22, Nº S/N, Setor Lot Parque Nova Fronteira, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 13 de agosto de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 236//2025 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **MARIA LUCY SOARES DE SOUSA** sob CPF: ***.134.961-** Domiciliado na Rua Edson Vieira dos Santos, Nº S/N, Quadra: , Lote: , Setor: Alto da Boa Vista, Na data de 05/08/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033653, referente ao imóvel situado na Rua: Horácio Joaquim Lemes , Quadra: 000G, Lote: 01, Nº: S/N, Setor: Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 8º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina que proíbe lançar nos logradouros públicos o resultados de varreduras, poeira de tapetes e outros resíduos, inclusive graxos, terras excedentes, entulhos ou quaisquer objetos de que se queira descartar ficando o sujeito as penalidades previstas caso não haja regularização com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h 00min horas às 14 h00min horas.

Gurupi, 14 de Agosto de 2025.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 191, 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui Comissão Responsável pela Organização do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2025, no Município de Gurupi -TO”.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi, o Artigo 47 da Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 06/2022, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Responsável pela Organização do Desfile Cívico de 07 de setembro de 2025, no Município de Gurupi -TO.

Art. 2º À Comissão compete:

I – promover a valorização da diversidade cultural nas práticas educativas, explorando as memórias narrativas de diferentes culturas e destacando os percursos e descobertas que enriquecem o processo de ensino e aprendizagem;

II – sensibilizar alunos, educadores e a comunidade escolar e local para a importância do respeito e da inclusão, ao reconhecer e celebrar as contribuições de diversas tradições culturais na construção de uma sociedade plural e inclusiva;

III – estimular o intercâmbio de experiências culturais, promovendo uma educação que valorize a identidade de cada indivíduo e fomenta a cidadania global.

Art. 3º A Comissão será composta por servidores, conforme segue abaixo:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Samuel Rodrigues Martins;
- b) João Paulo da Silva Lima;
- c) Meire Lúcia Andrade da Silva;
- d) Lúcia Isabel Oliveira Santos;
- e) Héres Lima de Sousa Santos;
- f) Vilson Rodrigues Silva;
- g) Philadélfio Alves Rodrigues Júnior;
- h) Vanessa Lopes Oliveira Azevedo;
- i) Dennis Pinheiro Ribeiro;
- j) Alesandra da Silva Santos;
- k) Cleide Maria Marques;
- l) Marizeth Rodrigues Falcão de Souza;
- m) Cristiane Putêncio Glória;
- n) Lucidalva Gomes da Silva;
- o) Jean Pilger Pereira;
- p) Franciele dos Santos Fernandes.

II – Unidades Escolares:

- a) Arizomar dos Santos Souza;
- b) Áurea Maria Teixeira Lima Sanches;
- c) Regiane da Silva Santos;
- d) Raimundo Nonato Ribeiro Santana.

III – Parcerias Intersetoriais:

- a) Liliane Pagliarini;
- b) Mário Sílvia Borges da Silva.

Parágrafo Único. A Coordenação da Comissão Responsável pela Organização do Desfile Cívico ficará ao encargo do Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel Rodrigues Martins.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Responsável pela Organização do Desfile Cívico, se reunirá, sempre que convocada pelo Coordenador para tal finalidade, seja em caráter ordinário e/ou extraordinário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Gurupi, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Gurupi, 14 de agosto de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal da Educação
Decreto 1.640/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 118/2023

2º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – SRP-PROCESSO LICITATÓRIO Nº.2023000929.

*Processo Licitatório 2023000929, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - SRP, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção, através da Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98 e a empresa AFS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº.09.499.908/0001-66. **OBJETO:** Aditivo de prazo ao **CONTRATO Nº118/2023-ORIGINALMENTE ESTABELECIDO. Data de assinatura: 28/07/2025. Secretaria Municipal de Infraestrutura.***

JULIANA PASSARIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Decreto nº 1.598/2024.

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

PORTARIA DE DISPENSA Nº 010/2025

*“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente à **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025-SMMC**, que trata da **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com base no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com base no disposto no **Decreto Municipal nº.0348, de 22 de fevereiro de 2024**, bem como demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO a **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025**, emitida nos autos do Processo Administrativo nº **Protocolo Eletrônico 2025050939001**, que trata do **DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com vistas à **publicação de avisos de licitação** promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o **art. 75, inciso II**, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contratado por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição de procedimento que viabilize a **DISPENSE DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preencham os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a **dispensa de licitação**, nos termos da **Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 010/2025**, para **DISPENSE DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, com vistas a suprir necessidades emergenciais e essenciais da Secretaria da Mulher e Cidadania, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do **art. 54 da Lei nº 14.133/2021**, conforme regulamentação estabelecida pelo **Decreto Municipal nº 0163/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania - Decreto nº 0348/2024

CNPJ: 54.436.220/0001-91

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E ABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, APRESENTADAS POR ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS E/OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OG/OSC), A SEREM FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece a proteção integral à criança e ao adolescente como dever da família, da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, qualificar e fortalecer as ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações, contribuições e outras fontes previstas em lei;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Ordinária/Extraordinária do CMDCA, realizada em 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do **Edital de Chamamento Público nº 002/2025**, com vistas à seleção de propostas de projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente*, apresentados por Organizações Governamentais e/ou Organizações da Sociedade Civil (OG/OSC), que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O edital obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido na legislação vigente, e será amplamente divulgado por meio dos canais oficiais do Município e do Cmdca, assegurando-se a transparência e a isonomia no processo seletivo.

Art. 3º A Comissão de Seleção designada pelo CMDCA será responsável por analisar as propostas inscritas, emitindo parecer técnico fundamentado, nos termos dos critérios objetivos estabelecidos no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2024 e regulamentos correlatos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 14 de agosto de 2025.

Iron Martins Lisboa Júnior
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0191/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

“Declara dispensável a licitação, designa servidor para fiscalização da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E SEDATIVOS PARA CASTRAÇÕES DE CANINOS E FELINOS - CCZ** - Protocolo Eletrônico 2025052207001, com base no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas atualizações, referente a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS E SEDATIVOS PARA CASTRAÇÕES DE CANINOS E FELINOS - CCZ**;

Art. 2º - Ficam designados os servidores **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149, e Adriano Ferreira Ramalho Mota, matrícula 495256**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial do Município de Gurupi e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006322 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 13/08/2025 A 14/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025009889 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/08/2025.

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: MARCUS MANOEL DOS SANTOS MACIEL **CPF:** 059.xxx.xxx-92 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO**
LOTAÇÃO: 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS
DOTAÇÃO: 7542 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 13 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 14/08/2025.